

**EDITAL Nº 011/FEAPI/2018**

**Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos de Informática Intermediária, do Projeto FEAPI nos Bairros, tendo relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Nº 8 que é de Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.**

A Superintendente da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI – torna público às orientações para realização da matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional da FEAPI, oferecidos à comunidade.

## **1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1. As matrículas para o curso de Informática Intermediária a ser ofertado no Parque do Agricultor Gilmar Graf, será realizada no mesmo local, conforme endereço que segue: Rua Mansueto Felizardo Vieira, s/n. Bahia – Itaipava – Itajaí, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de 19/03/2018 à 23/03/2018 2018.**

**1.1.2. As matrículas para o curso de Informática Intermediária a ser ofertado no Centro Educacional Pedro Rizzi, será realizada na sede da FEAPI, Rua: Camboriú - nº 509 – Fazenda – Itajaí, das 13h às 19h, de 19/03/2018 à 23/03/2018.**

1.2. O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinada no item 3 deste edital.

1.3. A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4. Para matricular-se, o interessado deverá comprovar residência e domicílio no Município de Itajaí.

**1.4.1 Para comprovação de residência o aluno deverá trazer conta de água, luz ou telefone em seu nome, ou de seus pais. Em caso de imóvel locado, deverá apresentar junto com um dos documentos acima mencionados o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.**

1.5. O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas. **Cumpra salientar que o representante poderá fazer apenas uma matrícula por vez.**

1.6. A matrícula do candidato que **for menor de idade deverá ser assinada pelo pai ou responsável, o qual deverá estar acompanhando o mesmo no momento da matrícula.**

1.7. A divulgação e informações sobre o curso de que trata este Edital, será efetuada através da imprensa e mídias eletrônicas do Governo (FEAPI: [www.feapi.itajai.sc.gov.br](http://www.feapi.itajai.sc.gov.br)); (Prefeitura: [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)), e por meio de panfletos na sede da Fundação.

1.8. O aluno que, por motivo de força maior tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo.

1.9. O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de dois anos a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

### 2.1. Quadro demonstrativo dos cursos

#### 2.1.1. Informática Intermediária

Requisitos de Acesso	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Dia e local
RG e CPF;  Escolaridade: Ensino Fundamental  Comprovação: Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;  Idade: 16 anos	30 h/a	14	02/04/18	Noturno	19h00 as 22h00	Segunda e Quarta-Feira  Parque do Agricultor Gilmar Graf  Rua: Mansueto Felizardo Vieira s/n. Bahia - Itaipava - Itajaí

### 2.1.2. Informática Intermediária

Requisitos de Acesso	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Dia e local
RG e CPF;  Escolaridade: Ensino Fundamental  Comprovação: Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;  Idade: 16 anos	30 h/a	16	07/04/2018	Matutino	09h às 12h	Sábados  Centro Educacional Pedro Rizzi  Rua: Agílio Cunha, 812 - Cidade Nova, Itajaí

#### Ementa Curso de Informática Intermediária:

- Consolidação de Dados
- Hardware
- Software
- O Recurso AutoSoma
- Estrutura de Tópicos
- Modos de Exibição
- Ferramentas de Simulação e Análise de Dados
- Ferramenta Atingir Meta no Excel
- Excel Intermediário
- Matriz
- Access Intermediário
- Planejamento de Banco de Dados
- Criação de Banco de Dados
- Criação de Tabelas
- Tipos de Dados

**2.2. O ministrante poderá fazer alterações das ementas dos cursos conforme a necessidade das turmas.**

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1. Original e fotocópia do documento de identidade com foto legível.

3.2. Original e fotocópia do CPF.

3.3. Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso.

3.4. Original e fotocópia de comprovante de residência.

3.4.1. Se a casa for alugada, o interessado deverá apresentar o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.

3.5. Para realização da matrícula é necessário observar os requisitos de acesso descritos no item 2 deste Edital.

### **4. DO INÍCIO DOS CURSOS**

4.1. O início dos Cursos será conforme estabelecido no item 02 deste edital, nos quadros demonstrativos.

4.2. O início efetivo das aulas obedecerá calendário previsto no item 2 deste Edital.

### **5. QUANTO À FREQUÊNCIA AS AULAS**

5.1. A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

5.2. O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso e média final 7,0 (sete).

5.3. Para efeito das alíneas descritas acima será considerada falta:

5.3.1. O não comparecimento às aulas.

5.3.2. O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada.

5.3.3. A saída não autorizada durante o período de aula.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As matrículas do curso que será ministrado no Centro Educacional Pedro Rizzi, serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo a ordem de chegada e o número de vagas existentes para o curso.

6.2. Quando as vagas forem 100% preenchidas, os candidatos terão seus nomes inscritos na lista de espera e serão chamados mediante abertura de novas vagas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e pelo corpo técnico da FEAPI.

Itajaí, 14 de março de 2018

Daniela Barbeta Mette  
Superintendente da FEAPI